



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

e-mail: pmjalegre@yahoo.com.br

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

AO

PROJETO DE LEI N.º 01/2022

Jardim Alegre, 18 de Janeiro de 2022

Exmo. Senhor Presidente

Ilustríssimos Senhores Vereadores

Solicitamos a autorização dessa Casa Legislativa por intermédio do Projeto de Lei n.º 01/2022, de abertura de crédito adicional especial no orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Viação de Jardim Alegre-Pr., no valor de R\$ 3.413,37 (Três mil, quatrocentos e treze reais e trinta e sete centavos), proveniente de superávit financeiro do exercício de 2021, referente a devolução de saldo do Convênio 882052/2018 com o Ministério de Desenvolvimento Regional – Pavimentação de pedras poliédricas.

Atenciosamente



JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Jardim Alegre-PR

Protocolo nº 01/2022

Data: 19/01/2022

Hora 13 40



Osmar Pires Júnior
Assinatura
Secretário Geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 01/2022

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 3.413,37 (Três mil, quatrocentos e treze reais e trinta e sete centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.01	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.01.15.451.0024.1002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap.	
3.3.90.93.00.00 – 896	Indenizações e Restituições	3.413,37
	TOTAL:	3.413,37
	TOTAL GERAL:	3.413,37

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
896	PAVIMENTAÇÃO DE PEDRAS POLIÉDRICAS - CONTRATO 882052/2018/MCIDADES/CAIXA	3.413,37
	TOTAL:	3.413,37
	TOTAL GERAL:	3.413,37

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (18/01/2022).


JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL